



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO CREA- PI, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta horas,
2 reuniu-se de forma híbrida a Diretoria do Crea-PI, sob a presidência do Engenheiro Civil,
3 Eletricista e de Segurança do trabalho, Hércules Lima de Medeiros. Presentes os senhores
4 diretores: Engenheiro Civil Pedro Marques de Melo Júnior (1º vice-presidente); Engenheiro
5 Civil Giordano Tomaz Ulisses (2º vice-presidente); Engenheiro Agrimensor Lúcio Vieira de
6 Brito (1º diretor financeiro). Faltaram o Engenheiro Eletricista José de Oliveira Brito Neto
7 (2º diretor-administrativo) e a Engenheira Agrônoma Daiany Cristina de Araújo Albano (2ª
8 diretora financeira). Também presentes Gabriel Andrade Pierote (Procurador), Wellysson
9 Sousa (Superintendente). Após verificação do quórum os trabalhos foram iniciados, não
10 havendo a leitura da Ata da Reunião anterior passou-se a ordem do dia: **1) Solicitações**
11 **de adiantamento da primeira parcela do 13º Salário** – Interessados: Servidores do
12 Crea-PI - a Diretoria decidiu por unanimidade, aprovar a solicitação de adiantamento da
13 primeira parcela do 13º Salário dos servidores solicitantes. **2) Reajuste Salarial e do**
14 **Valor do Ticket Alimentação** – Interessados: Servidores do Crea-PI - Considerando a
15 necessidade de recomposição salarial dos servidores, bem como a observância aos
16 princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade na gestão de recursos públicos;
17 Considerando os Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 3438/2013 e 773/2016, que
18 estabelecem diretrizes para a concessão de benefícios trabalhistas dentro dos limites da
19 Administração Pública; Considerando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto
20 à necessidade de prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro para criação,
21 expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, bem como para a realização de
22 despesas obrigatórias de caráter continuado; Considerando que o pleito foi precedido da
23 devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme preconiza a Lei de
24 Responsabilidade Fiscal. Considerando a compatibilização da execução orçamentária com a
25 real capacidade de arrecadação, bem como a necessidade de manter avaliação quantitativa
26 e qualitativa da evolução dos Programas de Governança, Finalidade e Gestão para
27 assegurar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da
28 aplicação dos recursos públicos, a Diretoria decidiu, aprovar por unanimidade, conceder o
29 reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores, devendo o percentual ser aplicado

30 também no valor do Ticket Alimentação, retroativos ao mês de janeiro/2025. **3) Pontos**
31 **facultativos, feriados e recessos** - Após discussão, decidiu-se que será elaborado um
32 calendário considerando os feriados e pontos facultativos do governo federal e estadual,
33 aprovar por unanimidade, elaboração do calendário de feriados para o ano de 2025 a serem
34 considerados no Regional, assim distribuídos: FERIADOS NACIONAIS: • 1º de janeiro
35 (quarta-feira): Confraternização Universal • 18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo • 21
36 de abril (segunda-feira): Tiradentes • 1º de maio (quinta-feira): Dia do Trabalhador • 20 de
37 novembro (quinta-feira): Dia da Consciência Negra • 25 de dezembro (quinta-feira): Natal
38 FERIADOS MUNICIPAIS EM TERESINA: • 8 de dezembro (segunda-feira): Nossa Senhora da
39 Conceição PONTOS FACULTATIVOS: • 3 de março (segunda-feira): Carnaval • 4 de março
40 (terça-feira): Carnaval • 5 de março (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas • 19 de junho
41 (quinta-feira): Corpus Christi • 20 de junho (sexta-feira): Ponto facultativo • 28 de outubro
42 (terça-feira): Dia do Servidor Público • 24 de dezembro (quarta-feira), Véspera de Natal •
43 31 de dezembro (quarta-feira), Véspera de Ano Novo. Sobre o período de recesso, haverá
44 sorteio nos setores para definição da folga (Natal: 22 a 26), Ano novo (29/12 a 02/01),
45 considerando que metade do efetivo trabalhará no período de natal e a outra metade no
46 período do ano novo, colocada a matéria em votação, a Diretoria decidiu, aprovar por
47 unanimidade, a proposta aparentada. **4) Correção do Valor do Suprimento de Fundos** -
48 Foi apresentada a necessidade de correção no valor do Suprimento de Fundos para
49 adequação à realidade financeira e operacional. Após análise, a proposta foi indeferida por
50 unanimidade. **5) Solicitação de Alterações no Regulamento Auxiliar: Conforme**
51 **proposta em anexo: 1) criação do cargo de** Coordenadoria de Defesas e Recursos. A
52 criação deste cargo é necessária em razão da sua natureza de assessoramento, com
53 procedimentos e atribuições predeterminadas, ficando atrelado as normas legais e
54 regulatórias atinentes as cobranças e ao estabelecido no Regulamento Auxiliar. A natureza
55 do cargo é de chefia, direção e assessoramento e deverá realizar tarefas ligadas à definição
56 gestão de processos e procedimentos, tomada de decisões do Crea-PI, assegurando
57 conformidade com leis e regulamentos correlatos às defesas e recursos, dessa forma, a
58 Diretoria, decidiu aprovar por unanimidade a criação do cargo de provimento em comissão
59 de confiança de Coordenador Defesas e Recursos, com gratificação no valor de R\$ 5.562,63
60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) e a consequente
61 inclusão do cargo no Anexo I do Regulamento Auxiliar. **2) criação do cargo de**
62 **provimento em comissão de confiança de Procurador Adjunto com gratificação no**
63 **valor de R\$ 9.361,92(nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois**
64 **centavos) e a consequente inclusão do cargo no Anexo I do Regulamento Auxiliar,**
65 **o Presidente HÉRCULES MEDEIROS, enfatizou que com a criação deste cargo**
66 **haverá a supressão completa do cargo de Assessor Jurídico no Regulamento da Estrutura**
67 **Orgânica Auxiliar do CREA-PI, incluindo remoção da Seção correspondente à Assessoria**

